



atender decisão judicial proferida em desfavor do Estado de Goiás destinados ao NÚCLEO DE MEDICAMENTOS IMPORTADOS, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos.. Tipo: menor preço por Item. Valor total estimado: R\$ 77.077,44

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 03/04/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 19/04/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 31 de março de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 371832

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. N.º 62/2023. Proc: 202300010004058 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de produtos nutricionais, destinados ao CMAC/SES e demais órgãos interessados. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 2.160.593,64

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09:00 h do dia 03/04/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 19/04/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 31 de março de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 371840

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 201800004015977

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, CNPJ/MF Nº 24.857.096/0001-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023

PROCESSO Nº 201800004004266

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 34/2023

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, CNPJ/MF Nº 02.385.839/0001-10

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 201800004012191

CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO Nº 39/2023

OBJETO: Colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, objetivando disciplinar a permuta de informação, a mútua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico do município, com vistas ao incremento na arrecadação, e melhoria do atendimento aos usuários desses órgãos.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio.

PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 01.761.113/0001-72

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023

Protocolo 371724

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 202300004002133 de 09/01/2023

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 070/2022 - ECONOMIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **18/04/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) MESES**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº **202300004002133 de 09/01/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br.

Ana Cristina Guimarães Martins

Pregoeira

Protocolo 371876

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DOS REPRESENTANTES CIVIS DO CEDPI-GO - 2023 a 2025 1-PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei nº 19.329 de 03/06/2016, ficam convocadas para a Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-GO, gestão 2023-2025 a realizar-se no dia **16 de maio de 2023** em reunião extraordinária presencial no horário das 14 às 17 horas, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na 9ª avenida - Vila Nova - em Goiânia - GO.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal 8.842/1994- Política Nacional do Idoso regulamentada pelo decreto nº 1948/1996, Lei federal nº 10741/2003- Estatuto do Idoso e Lei nº 19.329 de 03/06/2016, e Regimento Interno do CEDPI, e pelos



demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2-CARACTERIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 Serão consideradas representantes da sociedade civil com fundamento na Lei 19329 de 03/06/2016 em seu parágrafo § 3º *Poderão se inscrever, com direito a voz e voto na assembleia as entidades não governamentais de âmbito estadual que executem programas ou serviços atinentes a políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, dos diferentes credos religiosos, bem como associações sociedades científicas, sindicatos, conselhos de categoria profissional de áreas afins, todos com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência, que estejam regularmente registrados em cartório.*

3-DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **10 de abril a 26 de abril de 2023** com todos os documentos solicitados e entregues no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na 9ª avenida - Vila Nova - em Goiânia - GO, em envelope lacrado, podendo ser enviado pelos Correios e também precisa ser enviados por e-mail também para: cedpi.entidades.2023@gmail.com, e o CEDPI-GO dará a confirmação de recebimento.

3.2 As entidades civis (não governamentais de âmbito Estadual para participar da referida eleição deverão comprovar:

- 02 (dois) anos de experiência e pleno funcionamento no Estado de Goiás, regularmente registrado em cartório
 - Que executem programas ou serviços atinentes às políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou beneficente de promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- 3.3. Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e/ou organizações que comprovadamente desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos em pelo menos um município e/ou a capital Goiânia-GO.

3.4. As instituições de ensino superior e/ou órgão de classe regularmente constituída por lei, ficam dispensados de apresentarem registros e/ou inscrição nos conselhos relacionados na letra "a" item, deste Edital.

3.5. O representante que prestar declaração falsa ou inexistente, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

3.6. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Demonstrativos da execução de programas ou serviço na área das políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou beneficente de promoção e defesa de seus direitos
- Relatório de gestão referente ao exercício ano anterior;
- Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria;
- Cópia dos documentos pessoais e do comprovante de endereço dos dirigentes da entidade;
- Credencial da diretoria da entidade, indicando seu representante para o CEDPI-GO, pelo formulário de designação (anexo III);
- Declaração de funcionamento conforme anexo II do CDPI-GO, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Requerimento de habilitação, conforme o Anexo I do CEDPI-GO, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, o dos seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento e sua atividade institucional.

3.7. A representação no CEDPI-GO deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

4-DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 O processo de eleição será Coordenado pelo presidente da Comissão Eleitoral, e seguirá a programação e calendário oficial (Anexo IV) deste edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás

4.2 A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ ou documentos caso necessário.

4.3 No dia e hora marcados para o início da Assembleia, a Comissão Eleitoral do CEDPI-GO coordena sob a fiscalização do representante do Ministério Público do Estado de Goiás, o qual será convidado, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o CEDPI-GO gestão 2023/2025.

4.4. A Comissão Eleitoral publicará no dia **18/05/2023 a 19/05/2023** no mural do CEDPI-GO e no site da SEDS e no Diário Oficial do Estado de Goiás a lista as entidades habilitadas ou não, abrindo

prazo para recurso do dia **22/05/2023 a 23/05/2023**. Findo este prazo, deverá ser publicada imediatamente a relação final das entidades habilitadas.

4.5. Finalizando o processo eleitoral a comissão enviará para a publicação no Diário Oficial a relação dos conselheiros eleitos na Assembleia Eletiva dos representantes da Sociedade Civil e dos designados pelo Poder Público Estadual.

5. DA ASSEMBLÉIA

5.1 A eleição será para a escolha das entidades civis para o CEDPI-GO, gestão 2023/2025 sendo que os 9 (nove) mais votados serão os titulares.

- Um (01) representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes segmentos da sociedade civil atuantes no campo da defesa, do cuidado, ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:
- Um de Organizações de Trabalhadores urbano e rural;
- Um de Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;
- Um de Organizações da Comunidade Científica;
- Um de Organizações de Aposentados e Pensionistas;
- Um de Organização de Defesa de Direitos;
- Um de Organização de Atendimento à Pessoa Idosa;
- Um de instituição de Serviço de Acolhimento de longa duração para Pessoa Idosa.

i) Dois (02) representantes de Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional.

5.2 O processo de eleição terá duração das 14 às 17 horas no CEDPI - GO, (9ª. Avenida - Vila Nova - Goiânia - GO) encerrando com lavratura da ata a ser encaminhada, para publicação no Diário Oficial.

5.3 Cada entidade civil terá um representante, com direito a voto.

6. Compete à Presidência:

- Proceder à abertura da Assembleia;
- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio dos demais membros do CEDPI;
- Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- Dar início e finalizar o processo de escolha;

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia.

7.2. Cada eleitor deverá votar em nove candidatos por seguimento

7.3. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na sede do CEDPI-GO, pelo telefone (62) 3201-8542 ou pelo e-mail: cedpigoias.seds@goias.gov.br.

7.4. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I- Requerimento de habilitação

Anexo II- Declaração de Funcionamento

Anexo III- Formulário de Designação. Anexo IV - Calendário do Processo Eleitoral

Apresentação de documentos (Cheque list)

Anexo I

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDPI-GO.

Nome da Entidade/Instituição CNPJ:

Presidente:

Endereço:

Telefone: () Fax: () Email:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Segmento () Representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes segmentos da sociedade civil atuantes no campo da defesa, do cuidado, ou da promoção dos direitos da pessoa idosa:

() Organizações de Trabalhadores urbano e rural;

() Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo;

() Organizações da Comunidade Científica

() Organizações de Aposentados e Pensionistas;

() Organização de Defesa de Direitos;

() Organização de Atendimento à Pessoa Idosa;

() Instituição de Serviço de Acolhimento de longa duração para Pessoa Idosa.

() Representantes de Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional.

(Local) _____, ____ de _____ de 2023

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização) _____ com sede _____ na cidade de _____, Estado de Goiás, portadora do CNPJ nº _____ está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ___/___/___, cumprindo regularmente a suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato ___/___/___ a ___/___/___, constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse:
Presidente: (a) -Nome completo: Nº do RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:
Vice-Presidente: (a) Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:
Secretário (a): Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor : CPF: Endereço: Email e Telefone:
Tesoureiro (a): Nome completo: Nº RG: Órgão Expedidor: CPF: Endereço: Email e Telefone:
Declaro em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no Estado de Goiás.
(Local) _____ de 2020.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu representante legal) (Identificação de quem assina a qualificação)

Anexo III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Conforme disposto neste Edital de Convocação, venho designar o (a)senhor(a) _____ para representação desta entidade/ organização/ no processo eleitoral para gestão 2023/2025.
Representante Titular Nome Completo: _____ Nº do RG: _____
Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____ Email: _____
Representante Suplente Nome completo: _____ Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____
Endereço: _____ Telefone: () _____
Email: _____
Nome da Entidade: _____
Assinatura do Representante Legal _____

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA DAS ENTIDADES CIVIS CEDPI-GO - GESTÃO 2023/2025

DATA	ATIVIDADE
10 a 26 de abril / 2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação (Anexo I), juntamente com a documentação exigida, perante a comissão Eleitoral para entidades e/ ou organização da Sociedade Civil por email para o CEDPI-GO obedecendo ao cheque list
27 e 28 de abril /2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades e/ ou organizações da Sociedade Civil, (governamentais).
02 e 03 de maio / 2023	Publicação no mural do CEDPI-GO, e no site da SEDS www.social.go.gov.br da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.
04 e 05 de maio / 2023	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral as entidades não habilitadas.
08 e 09 de maio / 2023	Prazo para julgamento de recursos apresentados pela comissão.
16 de maio / 2023	Assembleia de Eleição das 14 às 17 horas no CEDPI-GO - 9 a. avenida - Vila Nova- Goiânia - GO
18 de maio de 2023	Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no mural do CEDPI-GO e www.social.go.gov.br SEDS. E encaminhamento para publicação no diário oficial

ANEXO V

- () Demonstrativos da execução de programas ou serviços na área das políticas sociais básicas para pessoas idosas, de natureza científica ou benéfico de promoção e defesa de seus direitos.
 - () Relatório de gestão referente ao exercício anterior;
 - () Cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria;
 - () Cópia dos documentos pessoais e do comprovante de endereço dos dirigentes da entidade;
 - () Credencial da diretoria da entidade, indicando seu representante para o CEDPI-GO, pelo formulário de designação (anexo II);
 - () Declaração de funcionamento conforme anexo II do CDPI-GO, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
 - () Cópia do comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - ()Requerimento de habilitação, conforme o Anexo I do CEDPI-GO, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, o dos seus representantes legais e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento.
- Yan Guedes Ferreira** - Presidente da Comissão Eleitoral - CEDPI-GO
Daniela Paula de Freitas Fernandes - CEDPI-GO
Jacqueline Souza Borelli - CEDPI-GO

Protocolo 371639

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 056, de 30 de março de 2023

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002881 e 202310319001807, o disposto nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 17.093 de 02 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes do Despacho nº 179/2023 - GAB (000037901167) e Ofício nº 9152/2022 - SEAD (000036414136), respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
VANILDA RIBEIRO DE SOUZA SILVEIRA	440.***.301-78	AV	BI	14/03/2023